



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 061/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, ____ de _____ de 2017.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 061/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 078/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 042/2017, objetivando futuras aquisições de materiais de construção e geral, ferramentas, acessórios de proteção individual, dentre outros, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretaria Municipais.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GERAL, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENTRE OUTROS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2. Havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, e desde que atendam as exigências do edital, será asseguradas às mesmas, exclusividade na contratação do item, em atendimento à Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas, não sejam compatíveis com o praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.4 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 21/07/2017

HORÁRIO: 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 21/07/2017 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 21/07/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. www.ervalia.mg.gov.br

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 ou pelo E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 058/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 058/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 21/07/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em mídia tais como CD, DVD, CD-R ou pendriver, em formato eletrônico, preenchida em arquivo próprio do sistema SH3, bem como impressa em uma via, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca de cada item cotado, sob pena de desclassificação;**

b1) em se tratando da aquisição de equipamentos, a empresa deverá incluir a marca e modelo de cada equipamento cotado.

- c) Apresentação da proposta em formato eletrônico, gerada em mídia tais como: CD, CD-R, DVD ou PENDRIVER, sob pena de desclassificação;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em mídia eletrônica gerada no sistema SH3, e impressa devendo constar as exigências do modelo do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, o qual deverá ser entregue de imediato, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

7.8.1. **A não entrega dos materiais e/ou equipamentos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

7.9. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento; e

8.1.7. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial e imediata, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações de compras parciais, não se admitindo exigência de valores mínimos para pedido.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália, sob o número: 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 009 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO S - FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 166 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218 - 02.007.002.10.301.0028.2.055 MANTER O PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 242 - 02.008.001.08.122.0002. 2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 339 - 02.008.001.08.243.0002.2.225 MANUTENCAO DA CASA LAR - 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 350 - 02.008.002.08.244.0005. 2.067
MANUTENCAO DO CRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 361 -
02.009.001.20.122.0002. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA -
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 438 -
02.006.001.04.122.0002.1.214 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 161 -
02.009.001.20.122.0002.1.265 AQUIS. DE MAT. PERMAN. P/ SECRET. DA
AGRICULT - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 431.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, o qual deverá ser entregue de imediato, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto/ou equipamento, ou entrega de produtos e/ou equipamentos divergente do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

licitacao@ervalia.mg.gov.br, pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 07 de julho de 2017.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 058/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Areia fina	M³	1000
2	Areia grossa	M³	500
3	bloco de cimento vedação 14x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	30000
4	Bloco de cimento vedação 9x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	50000
5	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 25 Mpa	UNID	10000
6	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 35 Mpa	UNID	10000
7	Brita nº 0	M³	1000
8	Brita nº 1	M³	1000
9	Cimento Portland CPII 32 - saco com 50 kg	SC	10000
10	Ferro 1/2 CA-50A	VARA	200
11	Ferro 3/8 CA-50A	VARA	200
12	Ferro 4.2 CA-60B	VARA	1000
13	Ferro 5.0 CA-60B	VARA	1000
14	FERRO 5/16 CA-50A	VARA	400
15	Lajota 19 x 19 x 9	UNID	10000
16	Lajota 24,5 x 19,5 x 11,5	UNID	15000
17	Manilha 030 PB PS1	UNID	400
18	Manilha 040 PB PA 1	UNID	400
19	Manilha 040 PB PS1	UNID	500
20	Manilha 060 PB PA 1	UNID	400
21	Manilha 060 PB PS1	UNID	300
22	Manilha 080 PB PA 1	UNID	500
23	Manilha 080 PB PS1	UNID	500
24	Manilha 100 PB PA 1	UNID	500
25	Manilha 100 PB PS1	UNID	500
26	Anel para poço 50*80 cm	UNID	1000
27	Pedra marroada	M³	100
28	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	M³	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

29	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	10000
30	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	15000
31	PÓ DE PEDRA	M ³	250
32	aguarrás 900ml	LT	150
33	ALICATE PRESSÃO	UNID	20
34	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	30
35	ANTIFERRUGEM 300 ML	UNID	50
36	APLICADOR DE SILICONE 9"	UNID	20
37	ARAME FARPADO GALVANIZADO DIAMETRO 160MM, ROLO 100 METROS	ROLO	20
38	Arame Farpado galvanizado Grosso - Rolo 400m	ROLO	20
39	ARAME GALV. FIO 14	KG	150
40	ARAME GALV. FIO 18	KG	100
41	ARAME GALV. FIO 22	KG	100
42	Arame recozido n° 18	KG	700
43	ARCO DE SERRA	UNID	10
44	Argamassa saco com 20 kg	SC	300
45	Argila saco com 18 kg	SC	300
46	ARRUELA GALVANIZADA 3/8	UNID	300
47	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	300
48	Balde plástico preto de 12 lts com pegador para concreto	UNID	100
49	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	20
50	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	50
51	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	50
52	boia para caixa daqua 1/2"	UNID	50
53	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 12	UNID	70
54	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 6	UNID	70
55	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 8	UNID	70
56	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO N° 12	UNID	80
57	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO N° 6	UNID	80
58	BUCHA PLASTICA N° 10 PARA PAREDE	UNID	600
59	BUCHA PLASTICA N° 12 PARA PAREDE	UNID	600
60	BUCHA PLASTICA N° 6 PARA PAREDE	UNID	600
61	CADEADO 20 MM	UNID	40
62	CADEADO 40 MM	UNID	40
63	caixa d' agua de 1000 litros polietileno	UNID	40
64	CAIXA D'AGUA 310 LT EM POLIETILENO	UNID	50
65	Caixa de descarga de 9 litros	UNID	30
66	CAL PARA MASSA SACO 20 KG	SC	100
67	Cal para pintura com 8 kg	SC	80
68	CANTONEIRA EM METALON 15CM	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

69	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18, PNEU COM CÂMERA	UNID	20
70	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADA COM CABO	UNID	20
71	Cavadeira de Ferro uma boca com cabo	UNID	20
72	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) VISE GRIPE 12	UNID	10
73	CHAVE COMBINADA Nº 11	UNID	10
74	CHAVE COMBINADA Nº 13	UNID	10
75	CHAVE COMBINADA Nº 14	UNID	10
76	CHAVE COMBINADA Nº 22	UNID	10
77	CHIBANCA COM CABO	UNID	20
78	cola de silicone 280g	UNID	100
79	cola epoxi grande 100g	UNID	50
80	COLHER PEDREIRO Nº 10	UNID	20
81	CORDA DE SEDA 10MM	METRO	300
82	CORDA DE SEDA 8MM	METRO	300
83	CORDA LAÇO 13mm	METRO	200
84	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	150
85	desempenadeira aço 12 x 40 cm	UNID	20
86	Desempenadeira de madeira 28 x 30 cm	UNID	10
87	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	UNID	12
88	Disco de Corte 8" policorte 4 1/2	UNID	20
89	Disco de polir 4"	UNID	20
90	disco serra videa	UNID	20
91	Dobradiça 3.1/2"	UNID	20
92	Enxada 2/5"	UNID	10
93	Enxadão Estreito 4"	UNID	30
94	Enxadão Largo 6"	UNID	20
95	ESMALTE SINTÉTICO 0,225ML	LATA	50
96	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 100MM	UNID	20
97	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 80MM	UNID	20
98	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	UNID	10
99	FACAO MATO CB PLAST Nº 14	UNID	10
100	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNID	80
101	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNID	80
102	Fechadura para banheiro Interna de embutir	UNID	50
103	fita veda rosca 18mmx10m	ROLO	150
104	FITA ZEBRADA SEGURANÇA ROLO	UNID	20
105	FOICE COMUM SEM CABO	UNID	12
106	Forro PVC 20cm branco	M²	1500
107	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	20
108	grampo cerca 19 x 10	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

109	Linha de pedreiro 100 mts	UNID	20
110	liquibrilho 3,6 l	GALÃO	20
111	Lixa d'água n° 220	UNID	80
112	LIXA FERRO 100MM	UNID	80
113	LIXA FERRO 120MM	UNID	80
114	LIXA MASSA 100MM	UNID	80
115	LIXA MASSA 80MM	UNID	80
116	MACHADO COM CABO	UNID	5
117	Mangueira 1/2 dupla face	METRO	500
118	Mangueira Cristal para Nível - M 1/2"	METRO	100
119	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 1/2	METRO	1000
120	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 3/4	METRO	1000
121	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	10
122	MARRETA COM CABO 4 KG	UNID	10
123	MARTELO UNHA 23MM	UNID	20
124	MARTELO UNHA 29MM	UNID	20
125	Massa corrida 18l	LATA	50
126	massa corrida 3.600	LATA	80
127	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	SC	120
128	MOTO ESMERIL POTENCIA 180 WATTS 127/220 VOLTS	UNID	5
129	Pá de Bico com Cabo	UNID	20
130	PÁ DE BICO SEM CABO	UNID	20
131	PARAFUSO 3.8 X 22	UNID	200
132	PARAFUSO 3/8 X 4	UNID	300
133	PARAFUSO 3/8 X 6	UNID	300
134	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2	UNID	300
135	parafuso fenda 1/8"	UNID	1000
136	PARAFUSO FENDA 4.2 X 25	UNID	1000
137	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	UNID	1000
138	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	UNID	500
139	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 60	UNID	300
140	PARAFUSO TIPO FENDA PARA MADEIRA 5.5 X 75	UNID	1000
141	Pé-de-Cabra 40cm	UNID	10
142	PEDRA DE ESMERIL	UNID	10
143	PENEIRA DE CAL ARO 55	UNID	30
144	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55	UNID	30
145	Picareta Boca Larga	UNID	10
146	piso cerâmico 45 x 45 PI 5	M²	400
147	Pneu com câmara para carrinho de mão	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

148	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNID	500
149	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 5/16	UNID	500
150	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210	UNID	20
151	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20
152	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20
153	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20
154	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20
155	Prego 15 x 15 c/c	KG	50
156	Prego 17 x 21 c/c	KG	70
157	Prego 18 x 27 c/c	KG	70
158	PREGO 18X24	KG	70
159	Prego 19 x 36 c/c	KG	70
160	PREGO 20X30	KG	50
161	prego 22 X48 C/C	KG	70
162	Prego 25 x 72 c/c	KG	100
163	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	SC	80
164	registro 3/4 gaveta COM ACABAMENTO C50	UNID	50
165	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	UNID	20
166	Rejunte embalagem 01kg (cores variadas)	KG	200
167	REVESTIMENTO INTERNO COR CLARA CLASSE A	M ²	200
168	RIBITE 4.8 X 14MM	UNID	500
169	RIBITE 4.8 X 25MM	UNID	500
170	RODA FORRO EM PVC	METRO	300
171	Rolo de espuma 15 cm	UNID	50
172	Rolo de espuma 23 cm	UNID	50
173	Rolo de espuma 9 cm	UNID	50
174	Rolo de lã 23 cm	UNID	40
175	rolo de lã com garfo 30cm	UNID	30
176	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	UNID	20
177	ROLO POLIESTER 5 CM	UNID	20
178	ROLO POLIESTER 9 CM	UNID	20
179	Selador acrilico 18 litros	LATA	40
180	SERRA CIRCULAR 1.200 WATTS 127 V	UNID	5
181	TELA GALINHEIRO FIO 22 1.5 ALTURA	METRO	150
182	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1.5 ALTURA	METRO	150
183	TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA"	METRO	150
184	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 4X50	METRO	400
185	TELA VIVEIRO FIO 22 1 ALTURA	METRO	200
186	Telha colonial cerâmica dupla	UNID	5000
187	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 METROS	UNID	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

188	Tesoura para Jardim (padrão)	UNID	10
189	tinner 1 litro	LT	150
190	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 500 M ² POR DEMÃO	LATA	100
191	tinta acrílica para interior a base de agua lata 18 lt rendimento de 250 m ² ou superior por demão	LATA	100
192	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 lt, COM RENDIMENTO DE 20 à 35 M ² POR DEMÃO	GALÃO	50
193	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 à 150 M ² POR DEMÃO	LATA	50
194	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT	LITRO	50
195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	GALÃO	50
196	TINTA SPRAY 360ML	UNID	50
197	Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária, extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares, composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante, classificado conforme normas técnicas brasileiras. (lata 18 litros nas cores: branco, vermelho amarelo e azul)	LATA	100
198	torneira de jardim metal 1/2"	UNID	20
199	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	UNID	50
200	Torneira para lavatório 1/2" - metal C50	UNID	50
201	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UNID	50
202	TORQUES 5"	UNID	20
203	TORQUES 8"	UNID	30
204	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	UNID	20
205	TRINCHA 1"	UNID	80
206	TRINCHA 2"	UNID	80
207	TRINCHA 3"	UNID	80
208	Trincha 3/4	UNID	80
209	Tube caixa descarga completo	UNID	20
210	Vaso sanitário branco	UNID	10
211	vaso sanitário com caixa acoplado	UNID	10
212	VERNIZ 0900	UNID	120
213	VERNIZ 3,600	UNID	50
214	BARBANTE FITILHO BRANCO	KG	100
215	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM MANGUEIRA 1,30 MTS OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 KG.	UNID	10
216	BOMBONA 10 LT PLASTICO	UNID	20
217	BOMBONA 20 LT PLASTICO	UNID	20
218	BOMBONA 50 LT PLASTICO	UNID	20
219	BOTA BORRACHA PVC CANO CURTO Nº 37 AO 42 COR BRANCA	PAR	120
220	BOTA BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 AO 42 COR PRETA	PAR	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

221	BOTINA SEGURANÇA	PAR	100
222	Câmara-de-ar para carrinho de mão	UNID	30
223	CAPA DE CHUVA BAGUM DIVERSOS	UNID	100
224	CAPA DE CHUVA PLASTICO	UNID	100
225	dispenser em acrilico para copo de agua - 200ml	UNID	40
226	dispenser em acrilico para copo de café - 50ml	UNID	40
227	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	KIT	30
228	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA DE 500 WATTS OU SUPERIOR 127V 3/8"	UNID	20
229	FURADEIRA 2 VELOCIDADES SEMI PROFISSIONAL 550 WATTS OU SUPERIOR 127 V	UNID	20
230	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA AMARELA	METRO	200
231	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA PRETA	METRO	200
232	LONA PLASTICA COM 8 METROS DE LARGURA PRETA ROLO 50 METROS	ROLO	5
233	LUVA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO	PAR	200
234	LUVA PROFISSIONAL MUCAMBO P - M - G	PAR	120
235	LUVA PVC FORRADA ASPERA TAMANHO ÚNICO	PAR	100
236	LUVA RASPA CANO CURTO 07 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100
237	LUVA RASPA PUNHO 20 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100
238	Maderite 2.20 x 1.10 mts com 14 mm de espessura cola fenonica	UNID	100
239	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID	100
240	óculos de proteção transparente EPI	UNID	150
241	Pulverizador Costal 20 Litros	UNID	5
242	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 25,4 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,6 LT OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5
243	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 41 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,9 LT OU SUPERIOR, VELOCIDADE TOTAL DE 7.400 RPM OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5
244	saboneteira fixa de parede combinada c/ reservatório p/ sabonete liquido ou alcool gel. Reservatório de 900ml.	UNID	20
245	SACO DE LIXO COR CLARA 50MM X 80MM X 0,09MM EMBALAGEM COM 1000 UNID	PACOTE	50
246	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 15X30 - 150 MICRAS	UNIDADE	3000
247	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 8X15 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000
248	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 9X20 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000
249	Suporte de papel toalha em plastico abs para papel de 2 ou 3 dobras.	UNID	20
250	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 200 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	40
251	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 240 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	30
252	TAMBOR USADO NO ESTADO CAPACIDADE 200LT LATA	UNID	30
253	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 2X50	METRO	400
254	VASSOURÃO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

255	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 20mm 1/2	UNID	300
256	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 25mm 3/4	UNID	300
257	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 32mm 1	UNID	300
258	Adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 20mm x 1/2	UNID	100
259	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 23mm x 1	UNID	100
260	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 25mm x 3/4	UNID	100
261	adesivo PVC 175 g	UNID	100
262	adesivo instantaneo universal 3g	UNID	50
263	anel de vedação de 100mm	UNID	100
264	cap. Roscavel 1/2	UNID	100
265	cap. Roscavel 3/4	UNID	100
266	cap.soldavel 40mm.	UNID	100
267	curva 45° 3/4 P V C	UNID	400
268	curva 90° soldavel 20mm	UNID	400
269	curva 90° soldavel 25mm	UNID	400
270	curva 90° soldavel 32mm	UNID	400
271	curva 90° soldavel 40mm	UNID	400
272	joelho esg 75 45 °	UNID	100
273	joelho 3/4 x 1/2 azul	UNID	200
274	joelho 45° para esgoto primario dn100	UNID	100
275	joelho 45° para esgoto primario dn50	UNID	50
276	joelho 45° soldavel 25mm	UNID	300
277	joelho 45° soldavel 32mm	UNID	300
278	joelho 90° soldavel 25mm	UNID	300
279	joelho 90° soldavel 32mm	UNID	300
280	joelho 90° soldavel 40mm	UNID	300
281	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	300
282	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	300
283	Junção PVC esgoto 100x100	UNID	150
284	luva pvc 1"	unid	150
285	luva pvc 90°x1"	unid	150
286	luva soldavel 20mm	UNID	300
287	luva soldavel 25mm	UNID	300
288	luva soldavel 32mm	UNID	300
289	luva soldavel 50mm	UNID	300
290	luva soldavel e bucha de latão 20mm*1/2	UNID	300
291	luva soldavel e bucha de latão 25mm*3/4	UNID	300
292	luva soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	300
293	nipel roscavel 3/4	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

294	red. 50/3/4 soldavel	UNID	300
295	redução 3/4 * 1/2 rosca	UNID	300
296	redução 50/40	UNID	200
297	registro de 1 1/2 de gaveta c/ acab. C50	UNID	100
298	registro de esfera soldavel 25mm.	UNID	100
299	registro PVC 3/4 soldavel	UNID	120
300	registro PVC 50mm soldavel	UNID	120
301	SIFAÃO DUPLO FLEXIVEL	UNID	120
302	SIFÃO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	120
303	tampao 3/4 cola	UNID	120
304	tampão de 1/2 rosca	UNID	120
305	tê de 1/2 cola	UNID	300
306	tê esgoto de 50mm	UNID	120
307	te esgoto PVC 100x100	UNID	120
308	te soldavel 25mm	UNID	300
309	tê soldavel 32mm	UNID	300
310	tê soldavel 40mm	UNID	200
311	tê soldavel 50mm	UNID	200
312	te soldavel e com bucha de latão 25mm*1/2	UNID	200
313	te soldavel e com bucha de latão 25mm*3/4	UNID	200
314	tê soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	200
315	tê soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200
316	tubo de 20 mm soldavel	UNID	300
317	tubo de 40mm soldavel	UNID	300
318	tubo de 50mm soldavel	UNID	300
319	Tubo de esgoto 100 mm classe A	UNID	500
320	Tubo de esgoto 150 mm classe A	UNID	200
321	tubo de esgoto 75 mm classe A	UNID	200
322	tubo soldavel 25 mm	UNID	500
323	união soldavel 32mm.	UNID	500
324	união soldavel 40mm.	UNID	300
325	união soldavel 50mm.	UNID	200
326	VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNID	50

A N E X O I - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. a) O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GERAL, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENTRE OUTROS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, o qual deverá ser entregue de imediato, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

2.b) os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

2.c) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.d) Substituir, imediatamente após a notificação, o material e/ou equipamento que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.e) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”**, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 07 de julho de 2017.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2017.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 061/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2017

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG						
Proponente:						
Endereço:					Cidade:	
Telefone:			Fax.:		E-mail:	
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	Areia fina	M³	1000			
2	Areia grossa	M³	500			
3	bloco de cimento vedação 14x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	30000			
4	Bloco de cimento vedação 9x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	50000			
5	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 25 Mpa	UNID	10000			
6	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 35 Mpa	UNID	10000			
7	Brita nº 0	M³	1000			
8	Brita nº 1	M³	1000			
9	Cimento Portland CPMI 32 - saco com 50 kg	SC	10000			
10	Ferro 1/2 CA-50A	VARA	200			
11	Ferro 3/8 CA-50A	VARA	200			
12	Ferro 4.2 CA-60B	VARA	1000			
13	Ferro 5.0 CA-60B	VARA	1000			
14	FERRO 5/16 CA-50A	VARA	400			
15	Lajota 19 x 19 x 9	UNID	10000			
16	Lajota 24,5 x 19,5 x 11,5	UNID	15000			
17	Manilha 030 PB PS1	UNID	400			
18	Manilha 040 PB PA 1	UNID	400			
19	Manilha 040 PB PS1	UNID	500			
20	Manilha 060 PB PA 1	UNID	400			
21	Manilha 060 PB PS1	UNID	300			
22	Manilha 080 PB PA 1	UNID	500			
23	Manilha 080 PB PS1	UNID	500			
24	Manilha 100 PB PA 1	UNID	500			
25	Manilha 100 PB PS1	UNID	500			
26	Anel para poço 50*80 cm	UNID	1000			
27	Pedra marroada	M³	100			
28	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	M³	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

29	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	10000			
30	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	15000			
31	PÓ DE PEDRA	M³	250			
32	aguarrás 900ml	LT	150			
33	ALICATE PRESSÃO	UNID	20			
34	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	30			
35	ANTIFERRUGEM 300 ML	UNID	50			
36	APLICADOR DE SILICONE 9"	UNID	20			
37	ARAME FARPADO GALVANIZADO DIAMETRO 160MM, ROLO 100 METROS	ROLO	20			
38	Arame Farpado galvanizado Grosso - Rolo 400m	ROLO	20			
39	ARAME GALV. FIO 14	KG	150			
40	ARAME GALV. FIO 18	KG	100			
41	ARAME GALV. FIO 22	KG	100			
42	Arame recozido n° 18	KG	700			
43	ARCO DE SERRA	UNID	10			
44	Argamassa saco com 20 kg	SC	300			
45	Argila saco com 18 kg	SC	300			
46	ARRUELA GALVANIZADA 3/8	UNID	300			
47	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	300			
48	Balde plástico preto de 12 lts com pegador para concreto	UNID	100			
49	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	20			
50	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	50			
51	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	50			
52	boia para caixa daqua 1/2"	UNID	50			
53	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 12	UNID	70			
54	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 6	UNID	70			
55	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 8	UNID	70			
56	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO N° 12	UNID	80			
57	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO N° 6	UNID	80			
58	BUCHA PLASTICA N° 10 PARA PAREDE	UNID	600			
59	BUCHA PLASTICA N° 12 PARA PAREDE	UNID	600			
60	BUCHA PLASTICA N° 6 PARA PAREDE	UNID	600			
61	CADEADO 20 MM	UNID	40			
62	CADEADO 40 MM	UNID	40			
63	caixa d' agua de 1000 litros polietileno	UNID	40			
64	CAIXA D'AGUA 310 LT EM POLIETILENO	UNID	50			
65	Caixa de descarga de 9 litros	UNID	30			
66	CAL PARA MASSA SACO 20 KG	SC	100			
67	Cal para pintura com 8 kg	SC	80			
68	CANTONEIRA EM METALON 15CM	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

69	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18, PNEU COM CÂMERA	UNID	20			
70	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADA COM CABO	UNID	20			
71	Cavadeira de Ferro uma boca com cabo	UNID	20			
72	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) VISE GRIPE 12	UNID	10			
73	CHAVE COMBINADA Nº 11	UNID	10			
74	CHAVE COMBINADA Nº 13	UNID	10			
75	CHAVE COMBINADA Nº 14	UNID	10			
76	CHAVE COMBINADA Nº 22	UNID	10			
77	CHIBANCA COM CABO	UNID	20			
78	cola de silicone 280g	UNID	100			
79	cola epoxi grande 100g	UNID	50			
80	COLHER PEDREIRO Nº 10	UNID	20			
81	CORDA DE SEDA 10MM	METRO	300			
82	CORDA DE SEDA 8MM	METRO	300			
83	CORDA LAÇO 13mm	METRO	200			
84	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	150			
85	desempenadeira aço 12 x 40 cm	UNID	20			
86	Desempenadeira de madeira 28 x 30 cm	UNID	10			
87	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	UNID	12			
88	Disco de Corte 8" policorte 4 1/2	UNID	20			
89	Disco de polir 4"	UNID	20			
90	disco serra videa	UNID	20			
91	Dobradiça 3.1/2"	UNID	20			
92	Enxada 2/5"	UNID	10			
93	Enxadão Estreito 4"	UNID	30			
94	Enxadão Largo 6"	UNID	20			
95	ESMALTE SINTÉTICO 0,225ML	LATA	50			
96	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 100MM	UNID	20			
97	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 80MM	UNID	20			
98	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	UNID	10			
99	FACAO MATO CB PLAST Nº 14	UNID	10			
100	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNID	80			
101	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNID	80			
102	Fechadura para banheiro Interna de embutir	UNID	50			
103	fita veda rosca 18mmx10m	ROLO	150			
104	FITA ZEBRADA SEGURANÇA ROLO	UNID	20			
105	FOICE COMUM SEM CABO	UNID	12			
106	Forro PVC 20cm branco	M²	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

107	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	20			
108	grampo cerca 19 x 10	KG	50			
109	Linha de pedreiro 100 mts	UNID	20			
110	liquibrilho 3,6 l	GALÃO	20			
111	Lixa d'água n° 220	UNID	80			
112	LIXA FERRO 100MM	UNID	80			
113	LIXA FERRO 120MM	UNID	80			
114	LIXA MASSA 100MM	UNID	80			
115	LIXA MASSA 80MM	UNID	80			
116	MACHADO COM CABO	UNID	5			
117	Mangueira 1/2 dupla face	METRO	500			
118	Mangueira Cristal para Nível - M 1/2"	METRO	100			
119	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 1/2	METRO	1000			
120	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 3/4	METRO	1000			
121	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	10			
122	MARRETA COM CABO 4 KG	UNID	10			
123	MARTELO UNHA 23MM	UNID	20			
124	MARTELO UNHA 29MM	UNID	20			
125	Massa corrida 18l	LATA	50			
126	massa corrida 3.600	LATA	80			
127	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	SC	120			
128	MOTO ESMERIL POTENCIA 180 WATTS 127/220 VOLTS	UNID	5			
129	Pá de Bico com Cabo	UNID	20			
130	PÁ DE BICO SEM CABO	UNID	20			
131	PARAFUSO 3.8 X 22	UNID	200			
132	PARAFUSO 3/8 X 4	UNID	300			
133	PARAFUSO 3/8 X 6	UNID	300			
134	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2	UNID	300			
135	parafuso fenda 1/8"	UNID	1000			
136	PARAFUSO FENDA 4.2 X 25	UNID	1000			
137	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	UNID	1000			
138	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	UNID	500			
139	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 60	UNID	300			
140	PARAFUSO TIPO FENDA PARA MADEIRA 5.5 X 75	UNID	1000			
141	Pé-de-Cabra 40cm	UNID	10			
142	PEDRA DE ESMERIL	UNID	10			
143	PENEIRA DE CAL ARO 55	UNID	30			
144	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55	UNID	30			
145	Picareta Boca Larga	UNID	10			
146	piso cerâmico 45 x 45 PI 5	M²	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

147	Pneu com câmara para carrinho de mão	UNID	20			
148	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNID	500			
149	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 5/16	UNID	500			
150	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210	UNID	20			
151	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20			
152	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20			
153	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20			
154	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20			
155	Prego 15 x 15 c/c	KG	50			
156	Prego 17 x 21 c/c	KG	70			
157	Prego 18 x 27 c/c	KG	70			
158	PREGO 18X24	KG	70			
159	Prego 19 x 36 c/c	KG	70			
160	PREGO 20X30	KG	50			
161	prego 22 X48 C/C	KG	70			
162	Prego 25 x 72 c/c	KG	100			
163	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	SC	80			
164	registro 3/4 gaveta COM ACABAMENTO C50	UNID	50			
165	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	UNID	20			
166	Rejunte embalagem 01kg (cores variadas)	KG	200			
167	REVESTIMENTO INTERNO COR CLARA CLASSE A	M²	200			
168	RIBITE 4.8 X 14MM	UNID	500			
169	RIBITE 4.8 X 25MM	UNID	500			
170	RODA FORRO EM PVC	METRO	300			
171	Rolo de espuma 15 cm	UNID	50			
172	Rolo de espuma 23 cm	UNID	50			
173	Rolo de espuma 9 cm	UNID	50			
174	Rolo de lã 23 cm	UNID	40			
175	rolo de lã com garfo 30cm	UNID	30			
176	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	UNID	20			
177	ROLO POLIESTER 5 CM	UNID	20			
178	ROLO POLIESTER 9 CM	UNID	20			
179	Selador acrílico 18 litros	LATA	40			
180	SERRA CIRCULAR 1.200 WATTS 127 V	UNID	5			
181	TELA GALINHEIRO FIO 22 1.5 ALTURA	METRO	150			
182	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1.5 ALTURA	METRO	150			
183	TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA"	METRO	150			
184	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 4X50	METRO	400			
185	TELA VIVEIRO FIO 22 1 ALTURA	METRO	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

186	Telha colonial cerâmica dupla	UNID	5000			
187	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 METROS	UNID	1000			
188	Tesoura para Jardim (padrão)	UNID	10			
189	tinner 1 litro	LT	150			
190	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO	LATA	100			
191	tinta acrílica para interior a base de agua lata 18 lt rendimento de 250 m² ou superior por demão	LATA	100			
192	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 lt, COM RENDIMENTO DE 20 à 35 M² POR DEMÃO	GALÃO	50			
193	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 à 150 M² POR DEMÃO	LATA	50			
194	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT	LITRO	50			
195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	GALÃO	50			
196	TINTA SPRAY 360ML	UNID	50			
197	Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária, extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares, composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante, classificado conforme normas técnicas brasileiras. (lata 18 litros nas cores: branco, vermelho amarelo e azul)	LATA	100			
198	torneira de jardim metal 1/2"	UNID	20			
199	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	UNID	50			
200	Torneira para lavatório 1/2" - metal C50	UNID	50			
201	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UNID	50			
202	TORQUES 5"	UNID	20			
203	TORQUES 8"	UNID	30			
204	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	UNID	20			
205	TRINCHA 1"	UNID	80			
206	TRINCHA 2"	UNID	80			
207	TRINCHA 3"	UNID	80			
208	Trincha 3/4	UNID	80			
209	Tubo caixa descarga completo	UNID	20			
210	Vaso sanitário branco	UNID	10			
211	vaso sanitário com caixa acoplado	UNID	10			
212	VERNIZ 0900	UNID	120			
213	VERNIZ 3,600	UNID	50			
214	BARBANTE FITILHO BRANCO	KG	100			
215	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM MANGUEIRA 1,30 MTS OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 KG.	UNID	10			
216	BOMBONA 10 LT PLASTICO	UNID	20			
217	BOMBONA 20 LT PLASTICO	UNID	20			
218	BOMBONA 50 LT PLASTICO	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

219	BOTA BORRACHA PVC CANO CURTO Nº 37 AO 42 COR BRANCA	PAR	120			
220	BOTA BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 AO 42 COR PRETA	PAR	120			
221	BOTINA SEGURANÇA	PAR	100			
222	Câmara-de-ar para carrinho de mão	UNID	30			
223	CAPA DE CHUVA BAGUM DIVERSOS	UNID	100			
224	CAPA DE CHUVA PLASTICO	UNID	100			
225	dispenser em acrílico para copo de água - 200ml	UNID	40			
226	dispenser em acrílico para copo de café - 50ml	UNID	40			
227	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	KIT	30			
228	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA DE 500 WATTS OU SUPERIOR 127V 3/8"	UNID	20			
229	FURADEIRA 2 VELOCIDADES SEMI PROFISSIONAL 550 WATTS OU SUPERIOR 127 V	UNID	20			
230	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA AMARELA	METRO	200			
231	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA PRETA	METRO	200			
232	LONA PLASTICA COM 8 METROS DE LARGURA PRETA ROLO 50 METROS	ROLO	5			
233	LUVA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO	PAR	200			
234	LUVA PROFISSIONAL MUCAMBO P - M - G	PAR	120			
235	LUVA PVC FORRADA ASPERA TAMANHO ÚNICO	PAR	100			
236	LUVA RASPA CANO CURTO 07 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100			
237	LUVA RASPA PUNHO 20 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100			
238	Maderite 2.20 x 1.10 mts com 14 mm de espessura cola fenolica	UNID	100			
239	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID	100			
240	óculos de proteção transparente EPI	UNID	150			
241	Pulverizador Costal 20 Litros	UNID	5			
242	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 25,4 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,6 LT OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5			
243	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 41 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,9 LT OU SUPERIOR, VELOCIDADE TOTAL DE 7.400 RPM OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5			
244	saboneteira fixa de parede combinada c/ reservatório p/ sabonete liquido ou alcool gel. Reservatório de 900ml.	UNID	20			
245	SACO DE LIXO COR CLARA 50MM X 80MM X 0,09MM EMBALAGEM COM 1000 UNID	PACOTE	50			
246	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 15X30 - 150 MICRAS	UNIDADE	3000			
247	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 8X15 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000			
248	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 9X20 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000			
249	Suporte de papel toalha em plastico abs para papel de 2 ou 3 dobras.	UNID	20			
250	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 200 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

251	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 240 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	30			
252	TAMBOR USADO NO ESTADO CAPACIDADE 200LT LATA	UNID	30			
253	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 2X50	METRO	400			
254	VASSOURÃO GARI TRANÇADO 42 FUIROS COM CABO DE 1,5 METROS	UNID	300			
255	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 20mm 1/2	UNID	300			
256	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 25mm 3/4	UNID	300			
257	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 32mm 1	UNID	300			
258	Adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 20mm x 1/2	UNID	100			
259	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 23mm x 1	UNID	100			
260	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 25mm x 3/4	UNID	100			
261	adesivo PVC 175 g	UNID	100			
262	adesivo instantaneo universal 3g	UNID	50			
263	anel de vedação de 100mm	UNID	100			
264	cap. Roscavel 1/2	UNID	100			
265	cap. Roscavel 3/4	UNID	100			
266	cap.soldavel 40mm.	UNID	100			
267	curva 45° 3/4 P V C	UNID	400			
268	curva 90° soldavel 20mm	UNID	400			
269	curva 90° soldavel 25mm	UNID	400			
270	curva 90° soldavel 32mm	UNID	400			
271	curva 90° soldavel 40mm	UNID	400			
272	joelho esg 75 45°	UNID	100			
273	joelho 3/4 x 1/2 azul	UNID	200			
274	joelho 45° para esgoto primario dn100	UNID	100			
275	joelho 45° para esgoto primario dn50	UNID	50			
276	joelho 45° soldavel 25mm	UNID	300			
277	joelho 45° soldavel 32mm	UNID	300			
278	joelho 90° soldavel 25mm	UNID	300			
279	joelho 90° soldavel 32mm	UNID	300			
280	joelho 90° soldavel 40mm	UNID	300			
281	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	300			
282	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	300			
283	Junção PVC esgoto 100x100	UNID	150			
284	luva pvc 1"	unid	150			
285	luva pvc 90°x1"	unid	150			
286	luva soldavel 20mm	UNID	300			
287	luva soldavel 25mm	UNID	300			
288	luva soldavel 32mm	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

289	luva soldavel 50mm	UNID	300			
290	luva soldavel e bucha de latão 20mm*1/2	UNID	300			
291	luva soldavel e bucha de latão 25mm*3/4	UNID	300			
292	luva soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	300			
293	nipel roscavel 3/4	UNID	300			
294	red. 50/3/4 soldavel	UNID	300			
295	redução 3/4 * 1/2 rosca	UNID	300			
296	redução 50/40	UNID	200			
297	registro de 1 1/2 de gaveta c/ acab. C50	UNID	100			
298	registro de esfera soldavel 25mm.	UNID	100			
299	registro PVC 3/4 soldavel	UNID	120			
300	registro PVC 50mm soldavel	UNID	120			
301	SIFAÃO DUPLO FLEXIVEL	UNID	120			
302	SIFÃO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	120			
303	tampao 3/4 cola	UNID	120			
304	tampão de 1/2 rosca	UNID	120			
305	tê de 1/2 cola	UNID	300			
306	tê esgoto de 50mm	UNID	120			
307	te esgoto PVC 100x100	UNID	120			
308	te soldavel 25mm	UNID	300			
309	tê soldavel 32mm	UNID	300			
310	tê soldavel 40mm	UNID	200			
311	tê soldavel 50mm	UNID	200			
312	te soldavel e com bucha de latão 25mm*1/2	UNID	200			
313	te soldavel e com bucha de latão 25mm*3/4	UNID	200			
314	tê soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	200			
315	tê soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200			
316	tubo de 20 mm soldavel	UNID	300			
317	tubo de 40mm soldavel	UNID	300			
318	tubo de 50mm soldavel	UNID	300			
319	Tubo de esgoto 100 mm classe A	UNID	500			
320	Tubo de esgoto 150 mm classe A	UNID	200			
321	tubo de esgoto 75 mm classe A	UNID	200			
322	tubo soldavel 25 mm	UNID	500			
323	união soldavel 32mm.	UNID	500			
324	união soldavel 40mm.	UNID	300			
325	união soldavel 50mm.	UNID	200			
326	VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	CARIMBO DO CNPJ
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

Local: _____ / ____ , Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de de 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____

RUÇÃO,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GERAL, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENTRE OUTROS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ ~~xxxxxxxx~~
(~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 058/2017 - SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, o qual deverá ser entregue de imediato, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

7.8.1. A não entrega dos materiais e/ou equipamentos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.

⇒ Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°: 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 009 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CONSUMO – FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO S - FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 166 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218 - 02.007.002.10.301.0028.2.055 MANTER O PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 242 - 02.008.001.08.122.0002. 2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 339 - 02.008.001.08.243.0002.2.225 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 350 - 02.008.002.08.244.0005. 2.067 MANUTENCAO DO CRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 361 - 02.009.001.20.122.0002. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 438 - 02.006.001.04.122.0002.1.214 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 161 - 02.009.001.20.122.0002.1.265 AQUIS. DE MAT. PERMAN. P/ SECRET. DA AGRICULT - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 431.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 058/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Ervália/MG, ___ de _____ de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Praça Artur Bernardes, nº 01-Centro-Ervália/MG-CEP. 36.555-000 -Tel.: (32) 3554-1124-Fax: (32) 3554-1297

Site: www.prefeituraervalia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob
nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**